

COMUNICADO DA COMISSÃO DIRECTIVA: PUBLICITAÇÃO DO “ON.2 – O NOVO NORTE” NAS ACÇÕES DE DIVULGAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIÁRIAS

Um conjunto significativo de notícias recentemente publicadas na imprensa nacional e regional, relativas à aprovação, arranque ou execução de projectos co-financiados pelo “ON.2 – O Novo Norte” (Programa Operacional Regional do Norte 2007-2013), e tendo como fontes as entidades beneficiárias, tem sido caracterizado pela ausência de informação sobre o co-financiamento comunitário atribuído e a identidade deste Programa Operacional Regional.

A publicitação do co-financiamento concedido pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e a divulgação da origem específica da atribuição do apoio financeiro – neste caso, do “ON.2 – O Novo Norte” – constitui simultaneamente um acto normativo, consagrado na legislação comunitária e nacional e em disposições específicas da Autoridade de Gestão, e um imperativo de informação e transparência públicas, tendo em vista a compreensão por parte da opinião pública das diferentes apostas e realizações protagonizadas pelos distintos programas operacionais do QREN ou por outros instrumentos de financiamento comunitário ou nacional.

Este aspecto é tanto mais relevante para o esclarecimento e o escrutínio públicos quanto o “ON.2 – O Novo Norte” constitui o mais importante instrumento financeiro de apoio ao desenvolvimento regional, sendo o único do QREN elaborado com base numa política regional e cujos investimentos são decididos no contexto da própria região e das suas instituições.

Assim, permito-me, em nome da Autoridade de Gestão, no respeito pela regulamentação comunitária aplicável e no exercício das suas responsabilidades de promoção do reconhecimento e transparência públicas do “ON.2 – O Novo Norte”, solicitar a V. Ex.a as melhores diligências no sentido de assegurar a divulgação da atribuição do financiamento comunitário aos projectos de investimento aprovados neste Programa Operacional Regional, com referência explícita à sua identidade.

As obrigações e procedimentos de informação e publicidade em vigor para projectos aprovados no “ON.2 – O Novo Norte” (incluindo um guia, o “Manual de Identidade ON.2” e exemplos de aplicação diversos) estão disponíveis no website www.novonorte.qren.pt (áreas “Informação e Publicidade”). Qualquer pedido de informação adicional poderá ser solicitado ao Gabinete de Marketing e Comunicação da CCDR-N, através do número de telefone 22 609 07 13 ou do e-mail: novonorte.comunicacao@ccdr-n.pt.